



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Geral do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.636/2019

**“DÁ DENOMINAÇÃO AS RUAS PROJETADAS
NO RESIDENCIAL JOSÉ RODRIGUES
SOARES EM AQUIDAUANA-MS”.**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - As Ruas Projetadas passam a ser denominadas, conforme descrição abaixo:

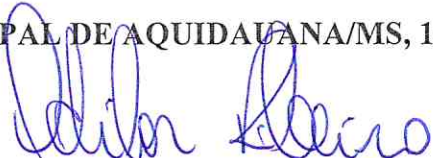
I - Travessa Projetada I, passa a denominar-se: Rua Donato Ortiz;


II – Travessa Projetada II, passa a denominar-se: Rua Mauro Lúcio Ortiz.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal notificará as empresas concessionárias de serviços da cidade e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos sobre a mudança objeto da presente Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 18 DE JUNHO DE 2019.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município